



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/1169/2019	12.04.2019	SAI-SRAPAP/2019/328		02.09.2019

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 624/XI – LIXEIRA A CÉU ABERTO NA FREGUESIA DOS ROSAIS

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 - O Governo dos Açores tem conhecimento desta situação, notificando, por duas vezes, durante o ano de 2018, o proprietário do terreno para proceder à remoção dos resíduos abandonados, encaminhamento para destino final e proceder à vedação do espaço de forma a impedir novas deposições ilegais de resíduos.

Posto isto, foram levantados dois Autos de Notícia e remetidos à Inspeção Regional do Ambiente, os quais se encontram em fase de instrução de processo de contraordenação.

2 - Nos termos da lei o responsável é o detentor e proprietário do terreno, neste caso específico a Câmara Municipal das Velas.

3 – O Governo dos Açores tem conhecimento que a Câmara Municipal das Velas procedeu à remoção e encaminhamento dos resíduos para destino final adequado, bem como executou a vedação do espaço e colocação de sinalização de proibição da deposição de resíduos.

4 - Na Região Autónoma dos Açores tem vindo a ser implementada uma estratégia de prevenção e gestão de resíduos nos termos definidos no PEPGRA, sendo que na ilha de São Jorge existem operadores licenciados para receber todas as tipologias de resíduos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

No que se refere aos resíduos urbanos o Centro de Processamento de Resíduos (CPR) é a infraestrutura licenciada para receber e proceder às devidas operações de valorização por compostagem, triagem e preparação para encaminhamento para destino final adequado nomeadamente valorização material e energética.

Em 2018 foi implementada a recolha seletiva de resíduos urbanos pelos dois Municípios da ilha de São Jorge, entidades competentes pela gestão dos resíduos urbanos, ficando a partir desta data toda a Região com este sistema de recolha implementado.

De acordo com os dados do SRIR de 2018 a produção de resíduos na ilha de São Jorge tem diminuído, verifica-se que a quase totalidade dos resíduos urbanos foram objeto de valorização, com 81,3% a serem submetidos a valorização material ou orgânica e 17,6% encaminhados para valorização energética. Neste contexto, em 2018 não existiu eliminação em aterro na ilha de São Jorge.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2446	Proc. n.º 31.04.05
Data: 019.09.02	N.º 024.11